

Resolução nº : 7322/99
Protocolo nº : 109446/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Interessado : JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2942/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7594/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente